



DECRETO Nº 1072 DE 23 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.521.806,45 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.283 de 20 de março de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.521.806,45 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), para criação da seguinte despesa, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.20	Secretaria de Turismo	
01.20.20.13.695.1010.5831	1º Festiva de Música Preta	
3.3.91.39.00.00.1700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000,00
3.3.91.39.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.806,45
TOTAL		1.521.806,45

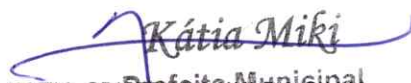
Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, repasse proveniente da União, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, e contrapartida do município de Barra do Piraí, com a finalidade de incentivar o turismo no município de Barra do Piraí/RJ, no valor total de R\$ 1.521.806,45 (um milhão e quinhentos e vinte e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) provenientes da União e R\$ 21.806,45 (vinte e um mil e oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) provenientes de contrapartida do município, através de anulação parcial, conforme documentação comprobatória em anexo, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.20	Secretaria de Turismo	
01.20.20.04.695.1010.5741	Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.36.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (568)	21.806,45
TOTAL		21.806,45

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de março de 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I



MINISTERIO DO TURISMO

TRANSFERE.GOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

028780/2025

OBJETO:

1ª Edição do Festival de Música Preta.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A primeira edição do Festival de Música Preta de Barra do Piraí acontece nos dias 8 e 9 de maio de 2026. Com foco na valorização da cultura afro-brasileira e no fortalecimento do turismo local, o evento busca atrair visitantes, gerar renda e movimentar a economia criativa. Com 92.883 habitantes (IBGE, 2022), o município se destaca pelo potencial cultural e gastronômico, pilares importantes para a geração de emprego e renda na região. A parceria com o Governo Federal potencializa a visibilidade d

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta se alinha ao Programa 2323 – Turismo, esse é o destino por meio das seguintes diretrizes:

Promoção da diversidade cultural (objetivo 0363): ao valorizar a música preta e a cultura afro-brasileira, fortalecendo identidades locais e promovendo inclusão.

Fomento à economia criativa e geração de renda (objetivo 0365): com incentivo à cadeia produtiva do turismo e da cultura, envolvendo artistas, produtores, expositores e empreendedores locais.

Turismo sustentável e regionalizado

PÚBLICO ALVO:

O público-alvo é formado por moradores de Barra do Piraí e de municípios localizados em um raio aproximado de 50 km, além de turistas regionais, com foco predominante em adultos de 25 a 60 anos interessados em experiências culturais. Em eventos similares realizados em Ipiabas. Parra o Festival estima-se a presença de até 20.000 participantes. O evento beneficia diretamente artistas, técnicos e expositores, e indiretamente hotéis, pousadas, restaurantes, comércio local, artesãos e prestadores de

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Em Ipiabas, o turismo tem potencial para sustentar a economia local. Segundo a ABIH, em períodos de grandes eventos a taxa de ocupação hoteleira chega a 100%, evidenciando a força do setor. O desafio é ampliar a frequência de eventos estruturados, aumentando o fluxo de visitantes, a permanência média e a geração de renda ao longo do ano.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se ampliar o fluxo turístico para Ipiabas em pelo menos 20%, com público estimado de até 20 mil pessoas. O festival deverá gerar renda direta para mais de 100 empreendedores locais e mobilizar mais de 200 profissionais envolvidos diretamente na operação. Eventos desse porte, segundo registros do trade e da ABIH, costumam elevar a ocupação hoteleira local, chegando em alguns casos a 100%, fortalecendo o turismo e a economia do município.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:

54000

NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UC:

MINISTERIO DO TURISMO

CPF DO RESPONSÁVEL:

889.364.304-91

NOME DO RESPONSÁVEL:

CRISTIANE LEAL SAMPAIO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

Esplanada dos Ministérios, Bloco U sala 258

CEP DO RESPONSÁVEL:

70065-900



ANEXO II

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.521.806,45	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 21.806,45	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R\$ 1.500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 21.806,45	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	09/09/2026	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2026	

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

Relatório emitido em 13/01/2026 09:43:27

Página 20 de 22

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339139	R\$ 1.521.806,45	R\$ 1.521.806,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.521.806,45			